



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES – CVT

REQUERIMENTO N° ____ DE 2021

(do Senhor Deputado Juscelino Filho)

Apresentação: 17/08/2021 15:53 - CVT

REQ n.66/2021

Requer realização de Audiência Pública para tratar da regulamentação do Registro Nacional Positivo de Condutores (RNP), instituído pela Lei nº 14.071, de 13 de outubro de 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 24, inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para tratar da regulamentação do Registro Nacional Positivo de Condutores (RNP), instituído pela Lei nº 14.071, de 13 de outubro de 2020, com a presença de representantes das seguintes organizações:

- DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito);
- AND (Associação Nacional dos Detrans);
- Fórum Nacional de Secretários de Mobilidade Urbana;
- ANAV (Associação Nacional de Empresas de Aluguel de Veículos);
- CNSEG (Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização);
- ABRAPARK (Associação Brasileira de Estacionamentos);
- AMOBITEC (Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia); e
- FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos).



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juscelino Filho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218307156500>

CD218307156500*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a criação do Registro Nacional Positivo de Condutores (RNPC), conforme disposto no art. 268-A do Código de Trânsito Brasileiro, incluído pela Lei nº 14.071/2020, entende-se oportuna a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Viação e Transportes para subsidiar a regulamentação desse cadastro.

Entende-se que o RNPC, uma vez regulamentado, será um instrumento essencial para estimular os condutores a respeitarem as normas e consequentemente diminuir o número de mortes e lesões no trânsito brasileiro. O condutor integrante do RNCP terá benefícios e será visto pelas empresas ligadas ou não ao ramo automobilístico como um potencial cliente e que merece um tratamento diferenciado por se tratar de um cidadão que contribui para a segurança no trânsito do país, servindo de incentivo para que os cidadãos busquem a aderência a legislação e a boa conduta no trânsito.

Sala da Comissão, de agosto de 2021.

DEPUTADO JUSCELINO FILHO

DEM/MA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juscelino Filho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218307156500>



* C D 2 1 8 3 0 7 1 5 6 5 0 0 *